

Por Martha E. Corazza

O sistema de previdência complementar fechado ganhará uma nova instância de supervisão, com foco na visão prudencial, o Comitê Estratégico de Supervisão, vinculado à Central de Inteligência da Previc. A primeira reunião do novo comitê deverá ocorrer no início de novembro, segundo explica o diretor de Assuntos Atuariais, Contábeis e Econômicos da Previc, Fabio de Sousa Coelho. “O objetivo é ter um órgão que possa avaliar os riscos do sistema, inspirado no modelo utilizado pelo Comitê de Estabilidade Financeira do Banco Central, dentro de uma diretriz de supervisão prudencial”, explica Coelho.

À medida que os riscos forem identificados e avaliados pelo comitê, será acionada a Central de Inteligência, numa iniciativa que está alinhada às melhores práticas mundiais. Ter um forum especial com foco nos riscos de curto prazo das EFPCs será fundamental, segundo o diretor, para consolidar o novo conceito de supervisão dos fundos de pensão.

Investimentos - Ao mesmo tempo, a Previc trabalha para concluir a minuta de uma nova versão para a Resolução nº 3.792 do Conselho Monetário Nacional, que desde 2009 regulamenta os investimentos das EFPCs. As sugestões para alterações nesse conjunto de regras deverão ser submetidas à apreciação do CMN na reunião de novembro, informa Coelho. O trabalho de revisão e atualização da norma tem sido articulado pela Previc com a Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda e amplamente discutido com a Abrapp e outros representantes do sistema, assim como com entidades dos mercados financeiros.

O ideal é que o modelo seja mais adequado às necessidades de alocação de ativos pelos fundos de pensão. A nova versão já está bem amarrada do ponto de vista técnico e em estágio avançado de articulação com o Ministério da Fazenda, observa o diretor da Previc, mas ainda precisará ser melhor definida pelas instâncias decisórias. O objetivo é ter uma regulação que enfrente melhor as questões ligadas aos riscos, controles internos e governança dos investimentos, explicitando melhor inclusive os deveres dos dirigentes”.

Sustentabilidade - Nessa linha, a nova 3.792 deverá trazer também algumas novidades no que diz respeito aos investimentos sustentáveis, um tema discutido cada vez com maior interesse pelos investidores institucionais. “Pretendemos ampliar e explicitar melhor esse assunto na legislação, hoje ele já é mencionado nas políticas de investimento dos fundos de pensão mas a ideia é avançar para que os projetos de private equity e as Sociedades de Propósito Específico (SPEs) também incluam a sustentabilidade nas avaliações dos investimentos”, afirma o diretor da Previc. Ele pondera que a limitação do mercado de investimentos doméstico não permitiria ainda tornar obrigatórios os requisitos de sustentabilidade e governança, mas a semente, que foi plantada na 3792, ganhará um reforço com as mudanças regulatórias.

O tema dos critérios ASG (Ambientais, Sociais e de Governança) ganhou destaque inclusive nos debates promovidos pelo 37º Congresso Brasileiro dos Fundos de Pensão. Na avaliação feita pela procuradora do Banco Central, Luciana Moessa de Souza, a incorporação de variáveis ASG na gestão de investimentos deveria ser obrigatória, uma vez que esses critérios impactam a rentabilidade no longo prazo. “Também é importante que o regulador da previdência complementar torne obrigatória a divulgação da aplicação desses critérios, sobretudo junto aos participantes dos planos”. Ela lembra que o Conselho da União Europeia aprovou proposta nesse sentido em junho deste ano.

No cenário global, os fundos de pensão mais conhecidos por suas boas práticas nessa áreas são a ERAFP (maior fundo de pensão de servidores públicos da França) e Svenskakyrkan (Igreja Sueca). No Brasil, segundo a procuradora, as três entidades mais destacadas por suas boas práticas são a Previ, a Infraprev e a Fundação Real Grandeza. “O alargamento do horizonte temporal é fundamental nas análises de rentabilidade e é por isso que, quando pensamos em ASG, pensamos em fundo de pensão”.

Fonte: [Diário dos Fundos de Pensão](#), em 27.09.2016.